



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.450, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 26.109,32.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.202, de 11 de abril de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 26.109,32 (vinte e seis mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a
Projeto/Atividade: 1310 - Restauero em Prédios Históricos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 26.109,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a
Projeto/Atividade: 2307 - Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.109,32

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de contrapartida para a construção de um pórtico de acesso ao roteiro Caminhos de Pedra, localizado no entroncamento da VRS 444 com a Estrada Municipal do Barracão, conforme contrato de repasse nº 0372114-29/2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se. >

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 33
e publicado (a)
Em 12 / 04 / 17